

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Digital n.º 157328/2024

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (sequência GED 10136036), o Parecer Jurídico (sequência GED 10318520), bem como a aprovação da Junta Financeira Especial (sequência GED 10339613) acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, objetivando a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de contratação regulada (ACR) para as unidades pertencentes ao grupo A, atendidas em nível de tensão de distribuição primária, por período indeterminado até a efetiva migração das unidades para o ambiente de contratação (ACL), cujo valor total é de R\$ 14.173.327,82 (quatorze milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos.), conforme especificações do Termo de Referência (sequência GED 10197111).

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do artigo 74,incisol, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e autorizo a contratação acima citada.

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2024.

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

